



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
MACEIÓ

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 341/2008

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Resolução Administrativa nº 8/2005, que instituiu o plantão judicial permanente em toda a Décima Nona Região, e as alterações introduzidas pela Resolução Administrativa nº 12/2007;

R E S O L V E

**DESIGNAR** as Exmas. Sras. **ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA**, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, e **LÚCIA COSTA LIMA**, Juíza do Trabalho Substituta do TRT da 19ª Região, para funcionarem no Plantão Judicial referente às Varas do Trabalho de Maceió/AL, no período de 1º a 30.4.2008, permanecendo de sobreaviso na forma do art. 1º, parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 12/2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
Publique-se em B.I.

Maceió, 31 de março de 2008.

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Presidente